

Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº 56/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 22/2021

João Sirineu Pelissaro, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando a solicitação apresentada pela Secretária Municipal da Assistência Social.

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93;

2. Objeto

Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de grades e portões. Destinados para o Centro de Referência e Assistência Social - CRAS.

3. Justificativa

A presente dispensa de licitação visa promover o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a contratação de empresa para a fabricação de Cerca e portões para o Centro de Referência e Assistência Social - CRAS.

4. Fundamento Legal

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

5. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

6. Do Preço

O valor pago a empresa será de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, para fabricação e instalação de **01 (uma) cerca com medidas de 36.60x1.20, 01 (um) portão com medidas de 3.00x1.90 e 01 (um) portão com medidas de 1.42x1.80.**

7. Prazo de Execução

O Prazo para execução do objeto dessa **Dispensa de Licitação** será 60 (sessenta) dias, podendo ser revogado mediante conclusão de novo certame.

8. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

11.01 - Secretaria Mun Habitação e Assist Social
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações
2181 - Construção Sede do CRAS

9. Forma De Pagamento

9.1 O prestador de serviço apresentará a Nota Fiscal, até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação de serviço, devendo esta ser atestada pela Secretária Municipal da Habitação e Assistência Social.

9.2 De posse da Nota Fiscal do item 9.1 o Serviço Financeiro programará o pagamento para até dez dias úteis subsequentes a entrega da nota fiscal.

9.3 Quando do pagamento será retido e recolhido o ISSQN e IRRF devidos, e INSS se for o caso.

10. Fornecedor Contratado

29.795.581/0001-87

Metalúrgica JS Metais EIRELI

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 22 de julho de 2021.

João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal